



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 002 de 12 de Fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a ciência e aprovação da Reprogramação de saldo referente ao ano de 2020 dos recursos fundo a fundo do Governo do Estado de São Paulo a ser utilizado no ano de 2021 e pedido de abertura do sistema PMASWeb.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Ordinária realizada por meio virtual no dia 09 de Fevereiro de 2021, registrada sob a Ata nº 225:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada por unanimidade a Reprogramação de saldo referente ao ano de dois mil e vinte dos recursos fundo a fundo do Governo do Estado de São Paulo a ser utilizado no ano de dois mil e vinte e um, relativos ao Serviço de Proteção Social Básica no valor de R\$ 336.555,35 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Fica aprovada ainda por unanimidade a Reprogramação de saldo referente ao ano de dois mil e vinte dos recursos fundo a fundo do Governo do Estado de São Paulo a ser utilizado no ano de dois mil e vinte e um, relativos ao Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade no valor de R\$ 91.661,80 (noventa e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

Art. 3º - Fica também aprovada por unanimidade a Reprogramação de saldo referente ao ano de dois mil e vinte dos recursos fundo a fundo do Governo do Estado de São Paulo a ser utilizado no ano de dois mil e vinte e um, relativos ao Serviço de Proteção



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

Social Especial de Alta Complexidade no valor de R\$ 90.014,63 (noventa mil e catorze reais e sessenta e três centavos).

Art. 4º - Aprovada por unanimidade a solicitação de pedido de abertura do sistema PMASWeb 2021 para inserção dos valores que serão reprogramados.

Art. 5º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/02/2021, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (COMAS).

Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos

Presidente do COMAS